



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2 / 2023 - CLPRAD/UFDPar (11.00.29.00.21)

Nº do Protocolo: 23855.001822/2023-87

Teresina-PI, 22 de Março de 2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Pró-Reitor de Administração - PRAD/UFDPAR

Responsável pela demanda (setor demandante ou demandante): Leonardo Costa e Silva

Matrícula/SIAPE:

E-mail: leonardocosta@ufpi.edu.br / compras.ufdpar@ufpi.edu.br

Telefone: 86 3323-5202

Objeto da Contratação: Contratação, de forma contínua, de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados na UFDPAR/Parnaíba-PI.

Justificativa da necessidade da contratação:

Tratam-se serviços terceirizados, ou melhor, caracterizam-se como serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra demandados que se destinam à realização de serviços de limpeza, conservação que constituem a área de competência legal da IES, necessários ao bom funcionamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

A UFDPAr necessita deste serviço por ser essencial para criar um ambiente saudável, salubre e de boa qualidade para desenvolvimento das atividades pedagógicas e são serviços não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores efetivos.

DETALHES DO ITEM	INFORMAÇÕES GERENCIAIS
------------------	------------------------

Nº do Item	Parcelamento do objeto em grupos/lotes	Tipo do Item	CATMAT*	Especificação do Item	Quant. do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de capacitação de servidores	Consta no PAC 2023
1	GRUPO 1	Serviço comum	24104	Serviço de Limpeza Externa (mensal)	26.400 m ²	R\$ 16,20	R\$ 427.680,00	ALTA	AGO/2023	Continuado	12 meses	Não	SIM
2	GRUPO 1	Serviço comum	27782	Serviço de Limpeza Interna (mensal)	30.646 m ²	R\$ 31,92	R\$ 978.220,32	ALTA	AGO/2023	Continuado	12 meses	Não	SIM
3	GRUPO 1	Serviço comum	24090	Serviço de Limpeza Interna com Insalubridade 40% (mensal)	1.089 m ²	R\$ 166,80	R\$ 181.645,20	ALTA	AGO/2023	Continuado	12 meses	Não	SIM
4	GRUPO 1	Serviço comum	24090	Serviço de Limpeza Interna com Insalubridade 20% (mensal)	3265 m ²	R\$ 99,84	R\$ 325.977,60	ALTA	AGO/2023	Continuado	12 meses	Não	SIM
5	GRUPO 1	Serviço comum	25194	Encarregado	1 posto/mês	R\$ 3.556,012	R\$ 42.672,12	ALTA	AGO/2023	Continuado	12 meses	Não	SIM

Informações Orçamentárias: (x) Recursos da UFDPAr () Recursos Próprios

Critérios de Sustentabilidade:

São diretrizes básicas de sustentabilidade para serem adotadas nesta contratação:

- 1) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- 2) Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;
- 3) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 4) Contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:
 - I. - que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - II. - que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
 - III. - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - IV. - que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - V. - que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Justificativa de Parcelamento em Grupo/Lote

A contratação será dividida em um único grupo, GRUPO 1, visto que pelas características de execução do objeto, o parcelamento em vários itens fica prejudicada técnica e gerencialmente.

Justificativa por ser ALTA prioridade

A empresa MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.983.707/0001-04, atual contratada, está em processo de apuração de possível irregularidade na execução do contrato nº 03/2022-UFDPAR, conforme foi suscitado no Despacho nº 02/2023-PRAD/UFDPAR do Processo nº 23855.000022/2023-90. E diante do citado processo administrativo, que é de notificação da atual contratada, há indicativo de rescisão contratual, e portanto, requer-se que sejam adotadas medidas céleres para evitar prejuízos devido a possível rescisão contratual, que pode ocasionar a descontinuidade dos serviços pela interrupção da limpeza da UFDPAR, que é um serviço essencial e imprescindível para o funcionamento desta universidade. Ressalta-se que inclusive, também está em tramitação o Processo nº 23855.000128/2023-41 para tentar substituir o Contrato nº 03/2022 por meio da dispensa de licitação para a contratação remanescente do serviço.

Justificar o prazo do contrato superior a 12 meses	
Não se aplica.	
Justificativa pela Necessidade de capacitação de servidores	
Não se aplica.	
Justificativa por não constar no PAC ou por redimensionamento do PAC	
Consta no PGC PAC 2023 sob DFD: 43/2023.	
<p>4.1 Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (caso seja SERVIÇO), ou indicação do(s) responsável(is) por receber e atestar o Material:</p> <p>Os abaixo indicados assinam também este documento para confirmar ciência/conhecimento da designação como Equipe de Planejamento da Contratação.</p>	
1-Nome do Servidor: Ligia Carvalho Queiroz	Siape nº 2264612
2-Nome do Servidor: Juliel Marcos de Carvalho	Siape nº 2221216
3-Nome do Servidor: Jader de Sousa Barros	Siape nº 1041227
Parnaíba-PI, Março de 2023.	